



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DECRETO Nº3.056 GP/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Gestor/Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de acordo com Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Pregoeiro: **WELTON GEORGE DE ARAÚJO TAVARES** – CPF: 025.825.072-02

Equipe de Apoio: **LIZANDRA DA COSTA CORDEIRO** – CPF: 999.449.602-68

Art. 2º A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Nas Licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimento a seu respeito;
- Esclarecer os licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Realizar a abertura da sessão eletrônica, efetuando o exame do conteúdo das propostas registradas no sistema, quando a sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando depois a classificação das propostas;
- Condução da etapa de lances;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante de ofereceu melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a análise de seus documentos de habilitação;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

- Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Realizar a adjudicação do processo licitatório;
- Envio do processo licitatório à autoridade superior para homologação.

Art. 4º O período de vigência será de 1 (um) mês, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º O Decreto ficará válido pelo período supracitado, em razão das férias concedida ao Pregoeiro nomeado através do Decreto nº 3.004/2023-GP/2023 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel/PA, 01 de março de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215
Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

